

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.489, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2017, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Deliberação das Resoluções: SES/MG N° 5.184 de 16/03/2016 e SES-MG n° 5.501, de 06 de dezembro de 2016.

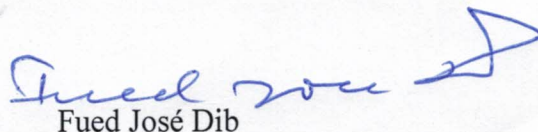
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -